

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr.EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, APRECIANDO o proc. TRT 2284.2006.000.13.00-1, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, à Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, a concessão de 10 (dez) dias de saldo remanescente de férias, referente ao 1º período do exercício de 2006, para usufruto de 09.01 a 18.01.2007 e o aprazamento do 2º período de 2006, para gozo entre 23.01 a 21.02.2007, em conformidade com os arts. 66 da LOMAN e 168, 21, IX, do Regimento Interno deste Regional.

Obs.: Convocada a Exma. Sra. Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. A Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO